

TERÇA | 28/01/2025
EDIÇÃO 804
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVA (CPF nº 35.0568-*) em 28/01/2025 às 18:00:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/ver/cedid/2e01-f161-3760-6092-82>



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 083/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DECLARO FRACASSADO os itens 01, 17 e 24, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2024 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PRODS. ODONTOL. LTDA, o item 25, pelo valor unitário de R\$ 7.565,00; - CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME, o item 12, pelo valor unitário de R\$ 795,00; - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 07, 10, 16, 18 e 21, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 110,00, R\$ 1.300,00, R\$ 280,00, R\$ 220,00 e R\$ 140,00; - CIRURGICA IZAMED LTDA, os itens 02, 13, 14, 15, 22 e 23, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 800,00, R\$ 361,15, R\$ 780,00, R\$ 780,00, R\$ 240,00 e R\$ 435,00; - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens 11 e 20, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 1.513,00 e R\$ 924,00; - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, o item 26, pelo valor unitário de R\$ 640,00; - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, os itens 06, 09 e 19, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 610,00, R\$ 799,00 e R\$ 230,00; - F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, os itens 03, 04 e 05, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 539,50, R\$ 855,20 e R\$ 855,20; - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, o item 08, pelo valor unitário de R\$ 600,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/01/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2024 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço para substituição do padrão de entrada de energia por subestação aérea 112,5 kva 60hz - 127/220v e adequação das instalações elétricas da Emeief Gov. Mário Covas no município de Tupã/SP, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa ALMIR RIBEIRO DE LIMA ME, pelo valor total de R\$ 116.990,00; bem como HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial nº 076/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site

www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/01/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ESCOLAS INTEGRAIS, NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL, CRECHES MUNICIPAIS E PARA O PROJETO BÓIA QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ONDE SE LÊ: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 27/01/2025.", LEIA-SE: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 29/01/2025.". Ficam retificados os demais termos do edital que digam respeito à alteração desta publicação. O edital e suas modificações estão disponíveis no site do Município (www.tupa.sp.gov.br). Os demais dados permanecem como no edital, alterando a data de abertura do certame, com início da sessão para o dia 29 de janeiro de 2025, às 08h30min. Tupã, em 27/01/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.



Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bioinseticida para o controle do “Culex”, conforme condições, quantitativos, especificações para atendimento às necessidades do Departamento de Entomologia e Endemias, do município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – CNPJ:
03.061.086/0001-50

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 24 de Janeiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Ato da Mesa Nº 3/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores **ÉMERSON SADAYUKI IWAMI** e **WILIAN ROBERTO MANFRÉ MARTINS**, pregoeiros, **DÉBORA PAGLIARINI BORGES MARINS**, **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PORCEL**, **IVONETE ROMAN LOPES**, **JACQUELINE YAMAUCHI** e **WILIAN ROBERTO MANFRÉ MARTINS**, equipe de apoio, para constituírem Comissão de Abertura e Julgamento dos Pregões, presenciais e eletrônicos, que ocorrerem no exercício de 2025.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 28 de janeiro de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

CHARLES DOS PASSOS SANCHES
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 28/01/2025 10:29:16 - WM96-AT1C-F01N-MW7E -
PROTOCOLO: DATA: 28/01/2025 10:29:16

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2e01-5161-3760-6092-82>



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br



Ato da Mesa Nº 4/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupã, ficam arquivadas as seguintes proposituras apresentadas na Legislatura anterior, ainda não submetidas à apreciação do Plenário: Projetos de Lei nº 06/2021, 89/2024, 92/2024 e Projeto de Resolução nº 04/2022.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 28 de janeiro de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

CHARLES DOS PASSOS SANCHES
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 28/01/2025 10:03:49 - 8VHA-D8G1-K3KD-37T3 -
PROTOCOLO: DATA: 28/01/2025 10:03:49

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2e01-5161-3760-6092-82>



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



Câmara Municipal de Tupã

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ.

Fundamento Legal: artigo 69, inciso XVI, Capítulo II, Seção I, da Instrução 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 39, parágrafo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Situação: 31 de dezembro de 2024.


I - Vereadores:

Nº de Ordem	Cargo	Subsídio (R\$)
01	Vereador	6.900,00
02	Presidente	8.900,00

II - Servidores:

Nº de Ordem	Cargo	Remuneração (R\$)
	Secretário Legislativo de Finanças	12.030,57
	Secretário Legislativo de Comunicação	12.030,57
	Secretário Legislativo Jurídico	12.030,57
	Analista Legislativo	4.198,57
	Técnico Legislativo	3.223,13
	Assistente Legislativo	2.926,25
	Auxiliar Legislativo	2.709,97
	Motorista	2.709,97
	Procurador Legislativo	4.398,49
	Assessor Parlamentar	3.204,62
	Assessor Parlamentar Especial	3.204,62
	Controlador Técnico Legislativo	3.204,62
	Repórter	4.198,57
	Técnico em Audiovisual	3.384,29

Tupã, 27 de janeiro de 2025.


Wilian Roberto Manfre Martins
Secretário Legislativo de
Finanças


Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.837, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 20.230,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO**02.09 - Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....Conta 595.....R\$ 230,00

02.23 - Secretaria Municipal de Governo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....Conta 514.....R\$ 10.000,00

02.30 - Secretaria Municipal de Comunicação

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente..... Conta 594.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$

20.230,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO**02.09 - Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30 - Material de Consumo..... Conta 153.....R\$ 230,00

02.23 - Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... Conta 512.....R\$ 10.000,00

02.30 - Secretaria Municipal de Comunicação

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... Conta 592.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$

20.230,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.839, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 496.....R\$

10.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 501.....R\$

10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Outros Atos**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:**

**RECURSOS ESTADUAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
IGM SUS PAULISTA PARA DENGUE (ARBOVIROSES)	27/01/25	164.037,50
IGM SUS PAULISTA	27/01/25	164.037,50

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9308/2025, 56301684 Marli Armoa Rosa Gonçalves, Cadastro Mobiliário N° 01964460, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9307/2025, 56346775 Bianca Hastenreiter, Cadastro Mobiliário N° 01964470, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9306/2025, Bruna De Pieri, Cadastro Mobiliário N° 50111588, Artigo 185, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9309/2025, 56563139 Jordan da Silva Rodrigues, Cadastro Mobiliário N° 01964480, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9305/2025, 51541326 Jenifer Cardozo Roque, Cadastro Mobiliário N° 50115341, Artigo 185, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9301/2025, 41744909 Vitor Santos Fernandes, Cadastro Mobiliário N° 50110931, Artigo 185, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9302/2025, LCM Comercio de Gas LTDA, Cadastro Mobiliário N° 50110931, Artigo 185, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9303/2025, Michele Marina Agostinho 06006037688, Cadastro Mobiliário N° 50114237, Artigo 185, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9306/2025, 52987611 Maria Elizabete dos Santos Souza, Cadastro Mobiliário N° 50115598, Artigo 185, III, a, da Lei Complementar 167/2009.



Notificações



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Estância Turística de Tupã, 24 de janeiro de 2025.

Notificação nº 49/2025

Assunto: Limpeza e Roçada em Terreno

Proprietário: ESPOLIO DE CLAUDIO LINO FREMING CPF: 709.620.578-00

Endereço de Correspondência: Rua Waldemar, 45, Vila Formosa, CEP: 17600-690, Tupã/SP.

Local: Cadastro: 01178300. Setor: 00037. Lote: 00005. Quadra: 0001. Rua Waldemar, 45, Vila Formosa, CEP: 17600-690, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-3346
www.tupa.sp.gov.br

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP: 17603-130 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2e01-5161-3760-6092-82



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 804, ano V, veiculado em 28 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVA (CPF ***350558**) em 28/01/2025 às 18:00:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2e01-5161-3760-6092-82>